ESCLARECIMENTO 3
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 19/2026

Foi encaminhada mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico n.º 19/2026, que tem por objeto a "aquisição de nova solução de rede sem fio como serviço para atender a infraestrutura de rede WI-FI do Tribunal, acompanhada dos serviços de projeto executivo, implantação da solução, on-site survey, transferência de conhecimento, descomissionamento da infraestrutura existente, componentes de segurança, manutenção e suporte, pelo período de 60 (sessenta) meses*".*

No que se refere aos esclarecimentos solicitados, passa-se a apresentar, abaixo, as respostas, quando aplicável, conforme o posicionamento deste Tribunal.

01 – ***ANEXO II TR (1)***

5.1.8*. Entre o 54º e o 59º mês do ciclo inicial de 60 (sessenta) meses de contrato, o CONTRATANTE poderá optar pela renovação contratual. Caso a CONTRATADA aceite a renovação ela deverá, a critério do CONTRATANTE, atualizar a solução para padrão mais recente - Wi-Fi 8 ou outra denominação utilizada.*

Entendemos que para essa renovação, caberia um aditivo contratual com reequilíbrio financeiro (se for caso), está certo nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está parcialmente correto. A prorrogação será formalizada por meio de termo aditivo (vide item 10.4.5. do TR). Já a respeito de atualização eventual para novo padrão, a critério do CONTRATANTE, trata-se de obrigação já prevista no escopo contratual, conforme item 5.1.8. do TR, NÃO gerando, de forma direta, o direito a reequilíbrio econômico-financeiro.

02 – ***5.2.4.3.5. elétrica.***

a. 5.2.4.3.6. Definição de parâmetros de radiofrequência (canais, potência e otimização do Projeto de infraestrutura, incluindo pontos de rede, cabeamento e alimentação elétrica.

Entendemos que toda alimentação e readequação elétrica ao longo do contrato será realizada pela contratada, está certo nosso entendimento?

Resposta: Não está correto o entendimento. O item 5.2.4.3.5 estabelece que o Projeto deverá contemplar a infraestrutura necessária para instalação da solução. Ainda, o item 5.2.5.2 descreve que a contratada deverá fornecer e instalar equipamentos

adicionais para funcionamento da solução. A responsabilidade da CONTRATADA restringe-se às adequações elétricas diretamente necessárias aos componentes e serviços integrantes da solução contratada.

Diante do exposto, **esclarecem-se os questionamentos**, mantendo-se inalterado o Edital.

O inteiro teor do presente Pedido de Esclarecimentos ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 19/2026** será disponibilizado no *link* https://pncp.tce.pr.gov.br/ConsultaPublicaEditais/DetalheEdital?idEdital=780, bem como no site www.gov.br/compras, para ciência de todos os interessados.

SLC, em 05 de outubro de 2026.

LUÍS FELIPE MENDES
Pregoeiro